



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

DECRETO N° 2061.08, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2354.08, de 19 de abril de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
	SUB TOTAL .....	R\$ 1.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos conforme segue:

Superávit Financeiro 2017 .....	R\$	891,40
Excesso da Arrecadação 2018 .....	R\$	108,60
	SUB TOTAL.....	R\$ 1.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3°** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 19 de abril de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**CELEIDA ALCARA**

Secretária Interina Administração e Planejamento